



LEI N.º 9.327, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga as Leis 848/1960, 1.085/1963 e 1.172/1964.

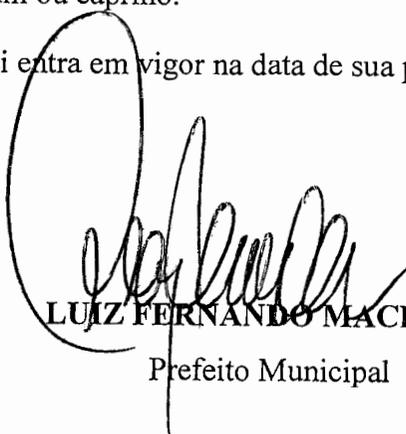
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

I – Lei nº 848, de 13 de setembro de 1960, que obriga a extinção de formigueiros no Município; e a Lei nº 1.085, de 06 de maio de 1963, que a alterou; e

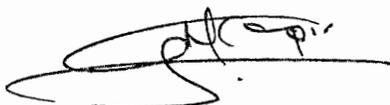
II – Lei nº 1.172, de 10 de setembro de 1964, que prevê fechamento dos estábulos e cocheiras de gado vacum ou caprino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil